



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ONLINE 2020.2

FACULDADE SERRA DOURADA INSTITUTO SERRA DOURADA FACULDADE SERRA DOURADA DE DIREITO CENTRO UNIVERSITÁRIO ITALO BRASILEIRO

ATO EDITAL Nº 01 - 2020/2

O Diretor Geral da Faculdade Serra Dourada, Instituto Serra Dourada, Faculdade Serra Dourada de Direito, mantida pelo Grupo Educacional Santo Antônio Ltda, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso para o segundo semestre letivo de 2020, ofertar cursos de graduação, na Unidade de Ensino Serra Dourada de Altamira/PA, aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

A Reitoria do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, mantido pela Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino - IEPAC, no uso de suas atribuições, torna público o início das inscrições ao Vestibular de Ingresso ao Centro Universitário Ítalo Brasileiro, segundo semestre de 2020 - CV2020/2, ofertar os cursos de graduação (Bacharelados) aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

O ingresso é aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio, considerando os dispostos, sobre a matéria no seu Estatuto, no seu Regimento e na legislação em vigor, que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular e as demais legislações vigentes.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.10 Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.

1.20 vestibular poderá ser feito através do GAME GSA Educacional <https://game.gsaeducacional.com.br/>

1.3A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.4 A seleção também poderá ser através de outras captações:

- a) Candidatos matriculados e/ou trancados em outras instituições de ensino superior;
- b) Candidatos graduados que optarem por outra graduação;

1.5 O presente CV2020/2 terá validade para o segundo semestre letivo de 2020 e primeiro semestre letivo de 2021, e dar-se-á unicamente aos candidatos conluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.



2 FORMAS DE ENTRADA

- 2.1 Para participar acesse nosso GAME através do link: <https://game.gsaeducacional.com.br/>
- 2.2 O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.
- 2.3 O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular. <<<http://inscricao.gsaeducacional.com.br/filial/altamira>>>. O candidato deverá enviar através do sistema de matrícula online o comprovante legal da nota do ENEM, sendo válido, inclusive, o ENEM de anos anteriores.
- 2.4 Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas remanescentes.
- 2.5 Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas
- 2.6 Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento além de estar sujeito a outras implicações legais.

3 CURSOS / VAGAS / ATOS LEGAIS

Faculdade Serra Dourada						
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$ 1.091,93
Engenharia de Produção	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$879,23
Engenharia Mecânica	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$879,23

Faculdade de Direito Serra Dourada

Direito	Bacharelado	75	Noturno	Autorização nos termos da Portaria Nº 362, de 01/08/2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05/08/2019.	10 períodos	R\$ 1.231,65
---------	-------------	----	---------	--	-------------	--------------

Instituto Serra Dourada

Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$1748,12
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	57	Noturno	Autorização nos termos da Portaria nº 357, de 29/07/2019, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 29/07/2019.	10 períodos	R\$ 879,23

Centro Universitário Ítalo Brasileiro

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTR E	AUTORIZAÇÃO	PARCELA MENSAL
BIOMEDICINA Altamira COD 1427345	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
ENGENHARIA CIVIL Altamira COD 1427338	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
ENGENHARIA ELÉTRICA Altamira COD 1427339	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 14 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
FARMÁCIA Altamira COD 1427346	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23

FISIOTERAPIA Altamira COD 1427344	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23
MEDICINA VETERINARIA Altamira COD 1427348	EAD	Bacharelado	Vagas 50	10	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 1.570,10
NUTRIÇÃO Altamira COD 1427347	EAD	Bacharelado	Vagas 50	08	Resolução CONSU Nº 15 Publicada em 19 de novembro de 2017	R\$ 879,23

4 AVALIAÇÃO

4.1 Será desclassificado do Processo Seletivo, nas duas modalidades, o candidato que prestar informações inexatas no ato da inscrição.

5 IMPEDIMENTOS

5.1 Não poderão participar do processo seletivo:

- Alunos já matriculados em 2020/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na instituição participante, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
- Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;

6 SOBRE AS BOLSAS

6.1 Para Game Jornada das Estrelas

- 80% de desconto na matrícula + 30% de bolsa para todo o curso, válido para matrículas realizadas até dia 12/06/2020;
- 80% de desconto na matrícula + 50% de bolsa para o primeiro ano de curso, válido para matrículas realizadas entre 13/06/2020 e 14/08/2020;

6.2 Para a seleção via **ENEM** serão oferecidas bolsas de estudo, de acordo com seguintes critérios:

- 80% de bolsa quem fez + de 650 pts;
- 50% de bolsa quem fez entre 551 e 650 pts;
- 40% de bolsa quem fez entre 450 e 550 pts;
- 30% de bolsa quem fez entre 300 e 449 pts.

6.3 Para Transferência, Obtenção de novo título ou Retorno:



a) 80% na matrícula + 30% de bolsa.

6.4 Sobre transferência de Bolsa

Não é permitido transferência de bolsas em cursos

6.5 Formação de turmas

São necessários pelo menos 30(trinta) alunos para formação de turmas

7 MATRÍCULA ONLINE

7.1A matrícula online será feita mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) certidão de conclusão do ensino médio/histórico escolar do ensino médio,
- b) certidão de nascimento ou casamento,
- c) cédula de identidade, CPF,
- d) uma foto 3x4 recente,
- e) comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da Instituição.

8.2Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2020, sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

8.3Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1ª mensalidade do semestre letivo, havendo devolução de 70% (setenta) do valor pago na matrícula para as solicitações de desistências efetuadas até o último dia que antecede o início das aulas. A devolução será realizada em até 20 (vinte) dias contados a partir da data em que o(a) Contratante e/ou Beneficiário(a) apresentar o pedido formal de desistência.

8.4Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela direção da unidade.

Altamira, 13 de maio de 2020.